



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop para todas



37

PORTARIA Nº 037/2005

Estabelece normas para a execução do Sistema Financeiro, Controle de Custos dos Projetos e Atividades e o Sistema de Compras para o exercício financeiro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 35, da Lei nº799/2004 de 12 de julho de 2004 – LDO 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o Sistema de Planejamento Financeiro, Controle dos Projetos e Atividades e o Sistema de Compras serão desenvolvidos e centralizados na Coordenadoria de Administração.

Parágrafo Único: As despesas empenhadas com dispensa de licitação, amparadas no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, terão os respectivos pagamentos liberados até 30 (trinta) dias após a sua liquidação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de janeiro de 2005.


Gilson de Oliveira
Presidente Interino